



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO DE  
COORDENADOR DO CRAS  
JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

### RESOLVE:

**Artigo 1º- NOMEAR**, a partir do dia 27 de março de 2025, ERIKA TATIANE CARNEIRO GUIMARÃES LADISLAU, inscrito no CPF sob o nº 078.927.316-01 e no RG/MG nº 14.366.811 para provimento e exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS** junto à estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG**, símbolo de vencimento CCM-3, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal no. 443/2017, sendo a presente nomeação de natureza "*ad mutum*".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

**Artigo 2º** - São garantidos ao nomeado os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Artigo 3º** - Os cargos são de provimento em comissão, considerados de livre nomeação e exoneração, os quais terão seus vencimentos, atribuições e obrigações regulamentadas no Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 4º** - Os cargos em comissão farão declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos vereadores e prefeito, enquanto nele permanecerem, conforme artigo 86 da LOM.

**Artigo 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2025.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Portaria competir, que cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Ibiaí/MG, 27 de março de 2025.

MAURINA FONSECA  
MOTA DE  
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por  
MAURINA FONSECA MOTA DE  
MATOS:52006727672  
Dados: 2025.04.04 13:04:07  
-03'00'

**MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**  
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
Lei Municipal Nº 001/1990  
Art. 94 e 95 - COM  
Certifico que foi Publicado  
portaria nº 125/2025

*Leidiane Dias Vieira*  
Sec. de Administração e Planejamento  
Prefeitura de Ibiaí - MG

21/07/25

ADMINISTRAÇÃO